



LEI MUNICIPAL Nº 1057/99

Súmula: Concede aumento salarial na Lei Municipal nº 979/97 – Anexo III e IV, na Lei Municipal 992/97 – Anexo V, Lei Municipal nº1031/98, Anexos I e II, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 4,6% (quatro vírgula seis por cento), na Lei Municipal nº 979/97 de 27 de janeiro de 1997, Anexo III e IV, Lei Municipal nº 992/97 de 12 de maio de 1997, Anexo V e Lei Municipal nº1031/98, de 19 de junho de 1998, Anexos I e II.

Art. 2º - Será concedido aumento salarial a todas as funções constantes no quadro de pessoal do Município de Manguaerinha, as quais estão incorporados nas Leis Municipais e Anexos, mencionados no “caput” do Artigo 1º, a partir de 01 julho de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 1999.


Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal